



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1595/2017

Publicado em: 10/08/2017
Jornal: <i>Notícia</i>
Edição: 6263 4A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 27.780,77 (Vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 27.780,77 (Vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
0501– FUNDO MUN SAUDE GERENCIA ADMIN GERALD SAUDE
10.301.0021.2.027 – MANTER AS ACOES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.3.90.93 – RESTITUIÇÃO E INDENIZACAO 1495 R\$ 27.780,77

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
0501– FUNDO MUN SAUDE GABINETE DO SECRETARIO
10.122.00058.1.008 – CONSTRUCAO UNIDADE SAUDE ARAUCARIA PARK
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1495 R\$ 27.780,77

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 08 de agosto de 2017.

Vitorino, 08 de agosto de 2017.


Juárez Votri
Prefeito Municipal